



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N° 5.572**  
de 8 de abril de 2014.

*(Projeto de Lei de autoria do Vereador André Rogério Barbosa)*

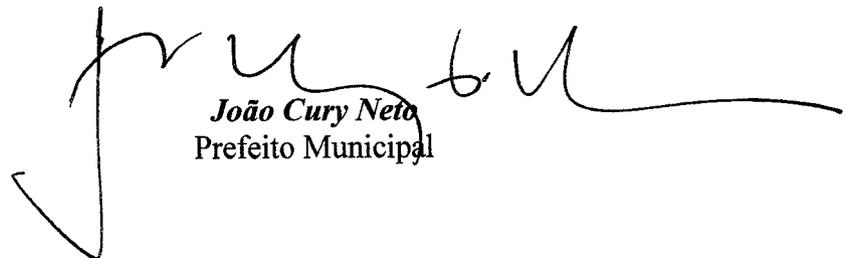
*"Dispõe sobre denominação de via pública".*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**LUIZ BARDELLA**" a Rua "15", localizada no loteamento Residencial Caimã.

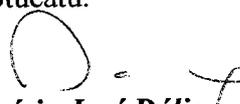
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de abril de 2014.



**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de abril de 2014 – 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



**Rogério José Dálio**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente